



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. N° 0360/13
PLL N° 062/13**

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E SE-
GURANÇA URBANA
COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER CONJUNTO N° 44/13
CEFOR/CUTHAB/CEDECONDH/COSMAM**

Inclui § 4º no art. 14 e §§ 1º e 2º no art. 15 da Lei n° 8.133, de 12 de janeiro de 1998 – que dispõe sobre o Sistema de Transporte e Circulação no Município de Porto Alegre, adequando a legislação municipal à federal, em especial ao Código de Trânsito Brasileiro -, alterada pela Lei n° 8.323, de 7 de julho de 1999, subdividindo o serviço de transporte coletivo em comum e expresso.

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Paulinho Motorista.

O mencionado Projeto de Lei foi, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta Casa que, analisando sob a ótica da Constituição Federal, em seu art. 30, incisos I e V, e, de igual modo, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, em seu art. 8º, inciso III, e art. 9º, inciso II, e, finalmente, da Lei n° 8.133, de 1998, art. 12, manifestou-se no sentido de que a matéria insere-se no âmbito de competência do Município, razão pela qual inexistente óbice a sua tramitação.

A fundamentação do Projeto, apresentada em sua Exposição de Motivos, traz a importância de tal matéria, visando a atender uma das demandas mais importantes de nossa Capital, o melhoramento da mobilidade urbana, trazendo uma possibilidade de transporte coletivo mais rápida para bairros mais afastados, o que irá trazer maior conforto para população e diminuição do tráfego de ônibus no trânsito de Porto Alegre.



**PARECER CONJUNTO Nº 44 /13
CEFOR/CUTHAB/ CEDECONDH/COSMAM**

Por todo o exposto, acolhemos o Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara e concluímos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, bem como, na questão meritória, pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 2013.


**Vereador Cláudio Janta,
Relator-Geral.**

Aprovado pelas Comissões em 16-9-13



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Legenda:
S – Sim
N – Não
A – Abstenção
F - Falta

PARECER CONJUNTO Nº 44/13 DATA DA VOTAÇÃO: 16-3-13

PROCESSO Nº 0360/13

Votação: SIMBÓLICA NOMINAL

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente	
Vereador Alberto Kopittke	
Vereador Bernardino Vendruscolo	
Vereador Elizandro Sabino	
Vereador Nereu D'Ávila	
Vereador Waldir Canal	
Total votos Sim	
Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL	Votação
Vereador Valter Nagelstein – Presidente	
Vereador João Carlos Nedel – Vice-Presidente	
Vereador Aírto Ferronato	
Vereador Idenir Cecchim	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Total votos Sim	
Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação	Votação
Vereador Delegado Cleiton – Presidente	
Vereador Engº Comassetto – Vice-Presidente	
Vereador Alceu Brasinha	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Pedro Ruas	
Total votos Sim	
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	Votação
Vereadora Sofia Cavedon – Presidente	
Vereador João Derly – Vice-Presidente	
Vereador Professor Garcia	
Vereadora Séfora Mota	
Vereador Tarciso Flecha Negra	
Total votos Sim	
Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana	Votação
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereadora Any Ortiz – Vice-Presidente	
Vereadora Luiza Neves	
Vereador Marcelo Sgarbossa	
Vereador Mario Fraga	
Vereadora Mônica Leal	
Total votos Sim	
Comissão de Saúde e Meio Ambiente	Votação
Vereador Paulo Brum – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Mauro Pinheiro	
Vereador Paulinho Motorista	
Total votos Sim	
TOTAL DE VOTOS	Sim:
	Não:
	Abstenção:

RESULTADO: APROVADO EMPATADO REJEITADO

PRESIDENTE

SECRETÁRIO AD HOC